



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 968 - 09 de fevereiro de 2018 - Distribuição gratuita

CARNAVAL

LOUVEIRA

DIAS

10 E 12

FEVEREIRO

A PARTIR DAS
20H

DESFILE
DE RUA

NOS DIAS 11 E 13 ÀS 20H

APRESENTAÇÃO DA
BANDA DE CARNAVAL

Bem Brasil

6 FOOD
TRUCKS

FOOD

LOCAL: AVENIDA JOSÉ NIERO - CENTRO

FOLIA

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO

Carlos Roberto Figueiredo

IPTU 2018: É você quem faz a cidade crescer

A partir desta segunda (12), começa a ser entregue o carnê do IPTU 2018. Também é possível acessar pelo site www.louveira.sp.gov.br, clicar na aba "Cidadão" e, em seguida, em "Governo Digital IPTU".

A administração dos recursos é feita de forma transparente e responsável. Além de manter os serviços de qualidade, a Prefeitura de Louveira investe em obras e serviços.

Para o ano de 2018 serão entregues mais duas unidades de saúde, sendo um Posto de Atendimento no bairro Santo Antônio com 9 consultórios médicos e fisioterapia especializada, e a UBS 21 de março com 5 consultórios - juntas estimam oferecer 3.000

atendimentos por mês.

No setor de saneamento, a Estação Elevatória Central vai abastecer toda a cidade com água tratada. A rede de esgoto está sendo ampliada e a cidade, hoje, trata 100% do esgoto que coleta.

Já para o lazer e esporte, você morador de Louveira também vai contar com um Ginásio Poliesportivo e um Complexo Aquático com piscina aquecida. Em fase de obras, o Parque do Trabalhador e a Área de Lazer ganham pista de caminhada e ciclovia, além de ampliação da estrutura e do ambiente de lazer.

Na educação, um polo da UNIVESP foi instalado na

cidade e agora, a cidade passa a oferecer uma Universidade gratuita para a população. Também uma nova escola no bairro Cavalli vai atender cerca de 700 alunos.

A nova sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos conta com um salão de eventos, estrutura completa de palco, som, iluminação e camarim. Também fazem parte da estrutura, uma cozinha industrial totalmente equipada que dará apoio em eventos como jantares, formaturas e coquetéis, além de um salão climatizado para receber exposições diversas e amplo estacionamento para acomodar os grandes eventos que serão sediados na cidade.

IPTU



Projeto Ambiental de Louveira no 8º Fórum Mundial da Água

Vídeo de educação ambiental realizado em Louveira disputa premiação no 8º Fórum Mundial da Água

Produzido em 2017 pela Secretaria de Gestão Ambiental em parceria com a Secretaria de Educação, o vídeo apresenta o Projeto Meu Manancial, que é uma atividade de educação e preservação dos recursos hídricos em que já participaram mais de 4 mil alunos da Rede Municipal de Ensino. O Projeto é realizado pela Prefeitura Municipal com atividades em sala de aula em que os alunos são incentivados a refletir sobre a preservação do meio ambiente e fazem uma caminhada de aprendizado e contato com a natureza na Estrada Ecológica.

Com o tema “Compar-

tilhando Caminhos para Brasília 2018”, o vídeo recebeu menção honrosa no Projeto Gota d’Água 2017, que reconhece as melhores ações de educação ambiental dentre as cidades integrantes do Consórcio PCJ. O vídeo foi selecionado entre milhares de inscritos de vários países para a mostra competitiva “A Voz do Cidadão” e será exibido entre os dias 18 e 23 de março durante o 8º Fórum Mundial da Água, em Brasília. Os 5 melhores colocados recebem um prêmio de 400 dólares.

Para assistir, acesse <https://goo.gl/mBmcX9>.



Gestão Ambiental faz resgate de pássaro preso em linha de pipa

Integração das Secretarias Municipais de Gestão Ambiental e de Serviços Públicos possibilitou o sucesso da ação

Na quinta-feira (01), um periquito tuim enroscado em uma linha de pipa chamou a atenção de munícipes na rua Wagner Luiz Bevilacqua. Acionada, a Secretaria de Gestão Ambiental atendeu ao chamado e solicitou auxílio da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) para garantir a segurança do resgate, já que a linha estava presa a cabos de alta tensão.

No alto do poste, os técnicos libertaram a ave e encontraram outros três exemplares vivendo em uma casa de João-de-barro. O periquito tuim também é conhecido como cuiúba, chuím, periquitinho, pacu ou papacu.

Após o resgate, a equipe da Secretaria de Gestão Ambiental examinou o pássaro, que não apresentava nenhum ferimento, e devolveu com segurança ao seu ninho.

Alerta

A soltura de pipas em locais impróprios pode causar muitos riscos como: descargas elétricas ao ter contato com os fios, curto circuito, incêndios, entre muitos outros que colocam em perigo a vida humana e das aves silvestres.

A soltura de pipas em locais impróprios pode causar muitos riscos como: descargas elétricas ao ter contato com os fios, curto circuito, incêndios, entre muitos outros que colocam em perigo a vida humana e das aves silvestres.



Oportunidade de emprego. 60 vagas no SAT

Interessados devem comparecer com currículo e documentos em mãos.

Confira abaixo as vagas disponíveis:

Dia 14 às 9h: MOTORISTA CARRETEIRO CNH "E"

20 Vagas;
Vagas Masculinas;
Ensino Fundamental Completo;
Até 55 anos;
Com ou sem curso de MOOP.
Realizará viagens de curta e longa distância.

Dia 15 às 10h: LIMPEZA

02 vagas;
Vaga Masculina ou Feminina;
Ensino Fundamental Completo;
De 22 a 50 anos;
Experiência na função;

Dia 15 às 11h: OPERADOR DE PALETEIRA ELÉTRICA

06 vagas;
Vagas Masculinas;
Ensino Médio Completo;
De 22 a 50 anos;
Experiência na função;
Desejável experiência com congelados.

Dia 15 às 11h30: OPERADOR EMPILHADEIRA ELÉTRICA

06 vagas;
Vagas Masculinas;
Ensino Médio Completo;
Maior de 18 anos;
Experiência mínima de 6 meses na função;
CNH em dia, curso de operador de empilhadeira;
Experiência da camara fria.

Dia 15 às 13H30: OPERADOR DE SALA DE MÁQUINAS

03 vagas
Vagas Masculinas
Ensino Médio Completo
De 22 a 50 anos
Experiência na função

Dia 15 às 14h: FATURISTA

20 vagas;
Vagas Masculinas e Femininas;
Ensino Médio Completo;
Maior de 18 anos;
Preferencialmente que já tenha atuado no mínimo 6 meses na área;
Desejável curso da área fiscal, contábil, E-social.

Dia 15 às 14h30: ENCARREGADO OPERACIONAL

03 vagas;
Vagas Masculinas ou Femininas;
Superior completo ou cursando;
Maior de 22 anos;
Experiência de 3 anos na função;
Experiência com camara fria.

SERVIÇO

Serviço de Atendimento ao Trabalhador
Rua Antônio Chicalhone, 303 Bairro Santo Antônio
Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
Telefone (19) 3848 -3255
sat@louveira.sp.gov.br

CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

Semana de preparação para as candidatas à Corte da Uva 2018

As 17 candidatas à rainha e princesa da 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui de Louveira estão se preparando para a etapa final do concurso.



No sábado (3), as finalistas tiveram dicas de passarela com o fotógrafo Wanderley Massaro da WM Studio Model's e puderam aprimorar técnicas para desfilar com desenvoltura e autoconfiança.

Além da presença de palco, as

representantes da Corte da Uva devem ter simpatia, opinião, personalidade e atitude. Por isso, na segunda-feira (5), as aulas foram de oratória e conhecimentos gerais sobre Louveira. Realizadas em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e

Gestão de Projetos e Programas, neste módulo as candidatas treinaram a comunicação para representar nossa cidade em eventos públicos.

Na agenda de terça-feira (6), elas conheceram a produção de uvas - símbolo da cidade. A vi-

sita foi em uma vinícola de Louveira, onde tiveram contato com o plantio da uva e a produção do vinho local.

Além de comporem a Corte da Uva 2018 no maior e mais tradicional evento da cidade, a rainha eleita será premiada com R\$

2.400 e as três princesas recebem R\$ 1.200 cada uma.

A etapa final do concurso será no dia 23 de fevereiro, às 19h, na Secretaria de Cultura e Eventos, que fica na Estrada Miguel Bossi, atrás da Área de Lazer. O evento é aberto ao público.



Carnaval 2018: desfile de escola de samba, banda ao vivo e food trucks

GRES TRADIÇÃO



A Escola de Samba Tradição foi fundada em 2005 por Ferpa Cruz, Celso Bock Cruz, Renan Cruz, Paulo Albuquerque, Manuel Albuquerque, Pena Toledo, Fabio de Angelis e Didi Bedini.

Neste ano a escola vai homenagear a civilização mais rica em material arqueológico, com mais fontes históricas para pesquisa, com o tema: "Egito é a Tradição na Terra dos Faraós".

A família Tradição realizou 9 ensaios e tem grandes expectativas para o carnaval 2018, estão todos animados para aproveitar o desfile após toda a dedicação e trabalho árduo da escola.

EQUIPE:

Carnavalesco Responsável: Anderson Rodrigues
 Comissão de frente: Bruno, William, Vanderli, Valdirene, Flavia, Tainah, Joyce, Vitoria e Dani.
 Coreógrafas: Fernanda Sartori e Daniele Fernandes
 Porta Bandeira: Pamela Betin
 Mestre-Sala: Fernando Costa
 Bateria: Faraós (30 componentes)
 Ala Foliões (adulto e infantil): Reis do Egito: Cleópatra e Faraó
 Mestre de Bateria: Ferpa Cruz
 Rainha da Bateria: Vania Cardoso Lucena
 Destaques de Chão: David, Leonardo Gregorio e Anderson Rodrigues
 Carro Alegórico: Cleópatra: Adriana Nunes e Tutancâmon: Renan Ortigosa
 Autor do Samba Enredo: Paulo Curumim
 Interpretes do Samba: Paulo Curumim, Léo e Juninho do Cavaco.
 Músicos: Juninho do Cavaco (Cavaco) e Dudu (Violão)



SAMBA ENREDO TRADIÇÃO 2018:

"EGITO – É A TRADIÇÃO NA TERRA DOS FARAÓS"

Sou eu, sou eu, chegou carnaval
 A Verde e Rosa, traz o tema principal
 O Egito tem história que arrepiá
 Tradição é família.

Vamos cantar e assim contar essa história
 Papiro encontrado registra todo o legado
 Um passado de glória
 Saber os segredos da evolução
 O conhecimento e perfeição
 Que construíram com destreza, desafiando a natureza
 Praga do Egito foi castigo que veio lá do céu
 Sobre Ramsés o faraó cruel
 Múmias do Egito, crença esquisita
 Se apresentar "bonita" além da vida

Tradição que avisa, explode alegria
 A Verde e Rosa vai para o Egito, ou não vai
 A galera agita, e a gente passa
 Com a "Nervosa", sacudindo a massa

Vimos do Egito

O show vai começar, Isis deusa da mitologia
 Os templos fascinantes, o tesouro
 Tudo que reluz ali é ouro
 Gostava das cores, viveu seus amores
 Cleópatra bela e vaidosa, a rainha mais famosa.
 Povo forte, povo de fé, as pirâmides de Gizé
 Resistiram todo esse tempo, maravilha ainda de pé
 Os mistérios de um Faraó, rei menino Tutancâmon
 Fragmentos da história, da divindade era encarnação

Autor do Samba Enredo: Paulinho Curumim
 Interpretes do Samba: Paulinho Curumim e Juninho
 Músicos: Juninho (cavaco) e Dudu (violão)
 Mestre de Bateria: Ferpa Cruz



CHIUAUA



SAMBA ENREDO CHIUAUA 2018

MITOLOGIA GREGA - Autor: Carlos Miceli

Refrão: (bis)
 Hoje vou cantar
 E no chiuaua desfilar
 Trazendo a grécia e a mitologia
 Pro carnaval contagiar

Uma noite de paixão
 Afrodite traz também para os mortais
 Alegria e prazer, para desfrutar
 Enquanto a minha escola passar

Relampago e trovão
 No céu a clarear
 É zeus lá no olimpo
 Sambando sem parar

Essa odisseia de emoção
 Faz vibrar de alegria a multidão
 Todos pedem pra comemorar
 Dionisio traz o vinho pra brindar

Batalha de titãs
 Lendas e heróis
 Formando o panteão
 De deuses imortais

Nossa festa, apolo iluminou
 Num brilho tão intenso
 A carroagem do sol passou
 E a poesia em nossa música ficou...

(Bis)
 E vem também lá do fundo do mar
 Poseidon com seu tridente a contemplar
 Na avenida tudo é ilusão
 Transborda de entusiasmo... O coração

E para consagrar
 Essa epopeia genial
 Atena veio dar com esplendor
 Felicidade sem igual *(voltar para o refrão)

O G.R.E.S CHIUAUA existe desde 1983, participando de vários carnavais em Louveira. A comunidade é formada por amigos e pessoas que gostam de carnaval, acompanhando os eventos e desfiles da agremiação.

Neste ano o tema escolhido pela escola de samba foi a "Mitologia Grega" com o samba enredo de autoria do compositor Carlos Miceli. O desfile vai contar com 300 componentes entre passistas, destaques e bateria contendo 50 percussionistas.

A equipe realizou 9 ensaios, e estão com a expectativa de realizar um belo e alegre desfile, desenvolvendo o tema de forma lúdica, através dos deuses e elementos da mitologia Grega.



EQUIPE:

Presidente: Ferna
 Compositor do samba enredo: Carlos Miceli
 Intérpretes: Tuta, Sílvia e Thais
 Responsável pela comissão de frente: Willian Rainha
 da bateria: Stephanie Madrinha de bateria: Maritza
 Mestre Sala: **André
 Porta Bandeira: Angelo Musa: ** Maria Caroline
 Passistas de ouro: Jô, Furlan e Leonardo
 Responsáveis pela bateria: Fernandinho, Fábio e Nei.



Avenida do carnaval passa por melhorias para receber os desfiles e os foliões

Os preparativos para o carnaval de Louveira estão a todo vapor. A Prefeitura Municipal concluiu as adaptações da avenida José Niero para receber o evento e os foliões nos 4 dias de festa.

As adequações vêm sendo realizadas desde o dia 1 de fevereiro e têm o objetivo de garantir conforto, segurança e qualidade técnica para a festa.

Para garantir a beleza do desfile, foram instaladas novas estruturas de iluminação além da revisão de todo o sistema elétrico da avenida. O Terraço dos Resedás passou por manutenção completa, com novo ma-deiramento e verniz de proteção.

O carnaval de Louveira acontece entre os dias 10 e 13 de fevereiro. Os desfiles serão nos dias 10 e 12 a partir das 20h e, nos dias 11 e 13, a folia fica por conta da banda Bem Brasil, também às 20h. Nos 4 dias do evento a área de alimentação será garantida por food trucks a partir das 18h.



FOOD FOLIA

Este ano o carnaval traz muitas novidades entre elas o Food Folia. Seis food trucks vão compor a Praça de Alimentação do evento, com funcionamento a partir das 18h.



BANDA BEM BRASIL

Nos dias 11 e 13, a partir das 20h, a Banda Bem Brasil vai agitar o local com marchinhas de carnaval e diversos estilos musicais como sertanejo, funk, axé entre outros.

A Banda Bem Brasil é composta, por grande parte, de músicos louveirenses, contribuindo cada vez mais com a cultura local.



Estrutura para o Carnaval

A avenida foi equipada com uma arquibancada coberta de aproximadamente 100 metros, com capacidade para 3 mil pessoas.



Escolas públicas iniciam as aulas com novo planejamento pedagógico

O objetivo é melhorar o aprendizado e aproximar a escola da realidade do aluno

O ano letivo começou com importantes novidades nas escolas públicas de Louveira. Entre os dias 2 e 5 de fevereiro, os professores da Rede Municipal de Ensino foram apresentados à Minuta do Referencial Curricular da Rede Municipal.

A nova proposta curricular foi construída ao longo de dois anos pelos educadores em comissões de estudo formadas por professores e gestores orientados por consultores e membros da Secretaria Municipal de Educação. Todo o trabalho foi realizado a partir das experiências, análises, pesquisas e discussões dos educadores com o objetivo de manter um ensino de qualidade, garantir conhecimento, pensamento crítico, cidadania e o acesso e permanência de todos os

alunos no Sistema de Ensino.

Durante este ano, as escolas irão viabilizar a transição do Plano de Ensino existente com a nova proposta curricular. Louveira conta com 9 escolas de Ensino Fundamental, 18 escolas de Ensino Infantil (destas, 4 são terceirizadas) e 2 Polos de Educação de Jovens e Adultos. A atualização no Referencial Curricular é norteada pelas experiências da Rede e pela Base Nacional Comum Curricular, que é uma referência obrigatória para a revisão e a elaboração dos currículos das escolas públicas e privadas em todo o Brasil. A Base estabelece os conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica.



Rede Municipal de Ensino utiliza material didático das melhores escolas do Brasil

Economia para os pais é de até mil reais por aluno

Os estudantes do Infantil e Fundamental I da rede municipal de Louveira utilizam os livros do sistema Buriti, o mesmo das melhores escolas do país. O material didático é fornecido gratuitamente pela Prefeitura, representando para os pais uma economia de aproximadamente mil reais por estudante.

Os alunos do Fundamental recebem um livro e um caderno de atividades das matérias de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês. Além dos livros, os alunos do 4º e 5º ano

contam com o método de avaliação APROVA, que é uma ferramenta que identifica o aproveitamento e as dificuldades de cada aluno e aponta a melhor abordagem para melhorar o desempenho escolar.

No ano letivo de 2018, serão utilizados 47.500 livros pelos os cerca de 6 mil alunos do Jardim I até o quinto ano, entregues após o carnaval.

Todo o material é de propriedade do aluno, ou seja, os livros não precisam ser devolvidos no término das aulas.



Atletas Louvereinses conquistam medalhas de ouro, prata e bronze no JORI

Cerca de 54 atletas de Louveira representaram o município na 3ª etapa regional da 22ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), que aconteceu na cidade de Itapeva do dia 30 de janeiro até o último domingo (4).

Na categoria B de natação a cidade trouxe a medalha de ouro com o nado de costas e medalha de prata no nado livre com o atleta Carlindo Paulino dos Santos. O voleibol masculino da categoria B trouxe o bronze com os atletas Antonio Henrique, Antonio Loreto, Francisco Lorenzon, Hercilio Soares, Marcilio Braganholi, Pedro Preteroto, Sebastião Roberto e Yokio Shiguihara. O casal Carlindo Paulino Dos Santos e Arialva Barbosa Ferraz obteve destaque na dança de salão, ficando em 4º lugar e a um passo do bronze.

Os jogos foram disputados por mais de 1.700 atletas em 14 modalidades adaptadas para pessoas com mais de 60 anos: atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, tênis, tênis de mesa, truco, voleibol e xadrez.

No quadro geral, Louveira foi a 21ª colocada dentre as 45 cidades participantes das regiões de Campinas, Itapeva, Sorocaba e Registro.



Abertas inscrições para o 17.º Campeonato Louveira Veterano 2018

As inscrições para o 17.º Campeonato Louveira Veterano 2018 estão abertas. Interessados devem comparecer à Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, de 6 a 21 de fevereiro das 8h às 17h, na Estrada Miguel Bossi, nº 358, – Bairro Capivari. Mais informações : 3878-1357

CIT

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

TEL: 19 3878 42 22

RUA 21 DE MARÇO - 65 - CENTRO - LOUVEIRA/SP

turismo@louveira.sp.gov.br

VISITE LOUVEIRA

Conheça a Terra da Videira

BAIXE O APLICATIVO
TURISMO LOUVEIRA



Prefeitura de
LOUVEIRA



**Circuito
DAS
FRUTAS**

CIT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 9H ÀS 15H

MEI

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ▶ FATURAMENTO DE ATÉ **R\$ 81 MIL** POR ANO
- ▶ PESSOA FÍSICA
- ▶ SEM SÓCIOS
- ▶ SEM PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA
- ▶ PODE TER 1 FUNCIONÁRIO
- ▶ SIMPLES NACIONAL OBRIGATÓRIO
- ▶ INSCRIÇÃO GRATUITA
- ▶ DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA DO MEI (DASN-SIMEI)
- ▶ DAS MENSAL (WWW.PORTALDOEMPREENDEDOR.GOV.BR)



CUSTO MENSAL - SERVIÇO

INSS 5% SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 47,70
ISS	R\$ 5,00
TOTAL	R\$ 52,70

CUSTO MENSAL - COM. E IND.

INSS 5% SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 47,70
ICMS	R\$ 1,00
TOTAL	R\$ 48,70

*VALORES CORRIGIDOS ANUALMENTE

BENEFÍCIOS

- PODERÁ VENDER PARA O GOVERNO
- TERÁ CNPJ E ALVARÁ
- EMITIR NOTA FISCAL
- ACESSO A PRODUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMO CRÉDITO
- BAIXO CUSTO MENSAL (INSS OU ICMS) EM VALORES FIXOS
- APOIO TÉCNICO DO SEBRAE

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

- APOSENTADORIA POR IDADE
- APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
- AUXÍLIO-DOENÇA
- SALÁRIO-MATERNIDADE
- AUXÍLIO-RECLUSÃO
- PENSÃO POR MORTE

(*CONFORME CONTRIBUIÇÕES MENSAS EXIGIDAS)



MAIS INFORMAÇÕES NA SALA DO EMPREENDEDOR

RUA ANTÔNIO CHICALHONI - 303 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO

LIGUE: 3848 4143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 5.015 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre unificação dos terrenos designados pelos lotes D-6-G e D-7-G, ambos da quadra D, do loteamento Monterrey, situado no Bairro Santo Antônio Rio Acima, localizado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: **Guilherme Rodrigo de Freitas Felipe, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas nº 24.224 e 24.225, ambas inscritas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 7.089/2017;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos terrenos designados pelos lotes D-6-G e D-7-G, ambos da quadra D, do loteamento Monterrey, situado no Bairro Santo Antônio Rio Acima, localizado no Município de Louveira/SP, imóveis integrantes dos objetos das matrículas nº 24.224 e 24.225, ambas inscritas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, conforme a situação atual e pretendida abaixo:

Situação Atual:

Lote D-6-G – Quadra D

Mede 18,10 metros de frente para a Avenida Heliaco; em dois segmentos sendo 10,60 metros e 7,50 metros, do lado direito de quem da via publica olha o terreno mede 121,00 metros da frente aos fundos confrontando com o Lote D-7-G, do lado esquerdo de quem da citada Avenida olha, mede 119,50 metros da frente aos fundos, confrontando com o Lote D-5-G; e nos fundos mede 18 metros, confrontando com o Sistema de Recreio, encerrando uma área de 2.157,00 m². Sobre o descrito lote encontra-se edificado um prédio residencial sob n.357 com 117,72 m² de área construída.

Lote D-7-G – Quadra D

Mede 18,00 metros de frente para a Avenida Heliaco, do lado direito de quem da via publica olha o terreno mede 121,00 metros da frente aos fundos confrontando com o Lote D-8-G, do lado esquerdo mede 121,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o Lote D-6-G; e nos fundos mede 18 metros, confrontando com o Sistema de Recreio, encerrando uma área de 2.178,00 m².

Situação Pretendida:

Lote 6/7 – Quadra D

Mede 36,10 metros de frente para a Avenida Heliaco; medindo 121,00 metros do lado direito de quem da referida da via publica olha para o imóvel, onde confronta com o Lote D-8-G; do lado esquerdo de quem da citada Avenida Heliaco, 357, mede 119,50 metros onde confronta com o Lote D-5-G; e nos fundos mede 36,00 metros onde confronta com o Sistema de Recreio, encerrando uma área de 4.335 m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.016 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Atualiza os valores constantes das tabelas previstas no artigo 2º da Lei Complementar nº 2.489/2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 4º, da Lei Complementar nº 2.489, de 18 de novembro de 2015; Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no exercício financeiro de 2017 foi de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento),

Decreta:

Art 1º Ficam atualizados os valores constantes das tabelas previstas no item I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.489, de 18 de novembro de 2015, para vigorar a partir do exercício financeiro de 2018, na seguinte conformidade:

I – para entidades empresárias que gerem valor adicionado

a) Nas atividades industrial e comercial

Valor Adicionado Médio dos anos base 2014 e 2015	Desconto no IPTU de até
- De R\$ 12.110.125,00 até R\$ 60.550.630,00	10%
- acima de R\$ 60.550.630,00 até R\$ 302.753.153,00	20%
- acima de R\$ 302.753.153,00 até R\$ 1.211.012.617,00	35%
- acima de R\$ 1.211.012.617,00	50%

b) No caso de entidades empresárias prestadoras de serviços de logística que abriguem em suas dependências outras empresas que geram valor adicionado para o município de Louveira, será considerado o somatório dos Valores Adicionados informados pelas mesmas:

Valor Adicionado Médio dos anos base 2014 e 2015	Desconto no IPTU de até
- De R\$ 84.770.883,00 até R\$ 484.405.046,00	10%
- acima de R\$ 484.405.046,00 até R\$ 968.810.093,00	20%
- acima de R\$ 968.810.093,00 até R\$ 1.937.620.187,00	30%
- acima de R\$ 1.937.620.187,00	50%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 31 de janeiro de 2018.

RORIGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

PORTARIAS

Número 059/2018

Data: 26.01.2018

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **SANTOS MOLINA GARCIA FILHO**, Professor de Educação Física, efetivo, portador do CI/RG nº 34.517.831-2 SSP/SP, a contar de 27 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008224/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2018.

Número 060/2018

Data: 29.01.2018

Assunto: PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **RICARDO FERREIRA MARTINS**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 24.525.979-X, a contar de 30 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009242/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de fevereiro de 2018.

Número 061/2018

Data: 29.01.2018, retroagindo seus efeitos a 23.01.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **IZABEL DE FATIMA CURI**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 14.312.507-2, a contar de 23 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02789-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de março de 2018.

Número 062/2018

Data: 29.01.2018, retroagindo seus efeitos a 23.01.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **WALTER THOMAS MASCARINE**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 22.293.749-X SSP/SP, a contar de 23 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008408/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de março de 2018.

Número 063/2018

Data: 29.01.2018, retroagindo seus efeitos a 26.01.2018.

Assunto: CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **JOSEFA ZEFERINA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza, efetiva, portadora do CI/RG nº 35.542.227-X, a contar de 26 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 000537/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 11 de abril de 2018.

Número 064/2018

Data: 29.01.2018

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora **CLAUSIMAR DE FÁTIMASANTOS**, portadora do RG nº 8.408.839, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), na presente data.

Número 065/2018

Data: 29.01.2018

Assunto: NOMEAR a Senhora **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 48.818.619-5 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Divisão, em comissão, referencia CC-4, a partir da presente data.

Número 066/2018

Data: 29.01.2018

Assunto: PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **IRMA AVANCE DA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 60.369.137-7, a contar de 29 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007884/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de março de 2018.

Número 067/2018

Data: 31.01.2018

Assunto: PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **CARLOS ALBERTO ASTOLFOI**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 21.555.179, a contar de 31 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 04909-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de fevereiro de 2018.

Número 068/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: CONCEDER 10 (dez) dias de férias, ao Senhor **ÉZIO CASTILHO PAIVA**, portador do RG nº 24.449.052-1 SSP/SP, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, em comissão, no período de 14 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018.

Número 069/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: DESIGNAR o Senhor **CARLOS AUGUSTO FELIPETE JUNIOR**, portador do CI/RG. Nº 48.308.980-1, Diretor de Departamento, em comissão, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, em comissão, no período de 14 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do titular do cargo Sr. Ézio Castilho Paiva.

Número 071/2018

Data: 01.02.2018, retroagindo seus efeitos a 15.01.2018.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **DAYANA DA COSTA ROSA ESTEVES**, Técnica Radiologista Especialista em Mamografia, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.536.798-5, a contar de 15 de janeiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 000381/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de maio de 2018.

Número 072/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ADRIANA CYRILLO TOMAZ DE CAMARGO**, Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 19.603.804, referente ao quinquênio de 24 de julho de 1997 a 23 de julho de 2002, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 003378/2002, a serem gozadas de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, retornando às suas atividades normais em 03 de março de 2018.

Número 073/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: NOMEAR a Senhora **THAIS CRISTINA DE SOUZA CASTELLUBER BASTOS**, portadora do CI/RG nº 41.576.762-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnica em Edificações, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, a partir da presente data.

Número 074/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: I - NOMEAR, os membros do **Conselho Curador da Fundação Municipal de Habitação de Louveira**, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 449/2017, ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data.

Superintendente da FUMHAB

Nelson Eduardo Ormenese

Representante do Gabinete do Prefeito

Vera Lúcia Bellon
Auxiliar de Administração

Representante da Secretaria de Gestão Ambiental

Claudio Scalli
Secretário de Gestão Ambiental

Representante da Secretaria de Água e Esgoto

Roberto Silveira Junior
Secretário de Água e Esgoto

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Geraldo Hackmam Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Representante da Secretaria de Serviços Públicos

Humberto Cesar Monteiro
Secretário de Serviços Públicos

Número 075/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora **SANDRA APARECIDA LOPES WARAGAI**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.019.017-2, a contar de 13 de fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 007507/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de abril de 2018.

Número 076/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora **VANESSA CRISTINA FRANCIA BRAGA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.272.420-4, a contar de 22 de fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 008019/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de abril de 2018.

Número 077/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **DAYSE APARECIDA ROSA PEREIRA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 20.917.629-5, referente ao quinquênio vencido em 01 de julho de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 04612-050/2014, a serem gozadas de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, retornando às suas atividades normais em 03 de março de 2018.

Número 078/2018

Data: 01.02.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **DAIANE DURAN RISSO**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 42.160.410-4, referente ao quinquênio de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 007363/2017, a serem gozadas de 02 de fevereiro de 2018 a 03 de março de 2018, retornando às suas atividades normais em 04 de março de 2018.

Número 080/2018

Data: 02.02.2018

Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor **ANTONIO LEMES DOS REIS**, portador do RG nº 37.121.647-3, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Operador de Controle de Zoonoses, nível I, na presente data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Nº 004
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: DIEGO HORTENCIO DOS SANTOS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, REGISTRO NO CREA E CONHECIMENTO E HABILIDADE EM AUTO CAD.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 09 de fevereiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE SAÚDE
BUCAL Nº 006
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: JAQUELINE APARECIDA PEDRO**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE ACD (ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO); EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES EM CTPS, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE DA ÁREA.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 09 de fevereiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA
E OBSTETRA Nº 011
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MARCO ANTONIO CIZOTTO**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- GRADUAÇÃO EM MEDICINA, COM REGISTRO NO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 09 de fevereiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FUMHAB - PORTARIAS

**PORTARIA N.º 001/2018**

NELSON EDUARDO ORMENESE,
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALESSANDRA RAPINI CON CER** portadora do RG nº -27.131.861-2 SSP-SP, dos serviços que presta a este Município no cargo de Assessor Técnico de Coordenadoria II, na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, nível CC4, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
Publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
EM 24 DE JANEIRO DE 2018

NELSON EDUARDO ORMENESE
-SUPERINTENDENTE FUMHAB-

**PORTARIA N.º 002/2018**

NELSON EDUARDO ORMENESE,
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Senhor **BRUNO CAMPOS DE AMARAL VIANA**, portador da matrícula funcional nº 0029, CI/RG nº M-9.135.892 para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Coordenadoria II da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, nível CC-4, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
Publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
EM 05/02/2018

NELSON EDUARDO ORMENESE
-SUPERINTENDENTE FUMHAB-

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental** de Louveira Autorização para corte de árvores, **para capeamento asfáltico na Rua 5, s/n – Bairro Faixa Azul.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ODIWALDO JULIO SANCINETTI**, proprietário do imóvel localizado à Rua Solaris, Quadra 05, Lote 7 – Reserva dos Vinhedos, recebeu da **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** autorização nº **39/2017 para corte de árvores, por motivo de risco ao patrimônio.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que, **COMERCIAL LYEL LTDA ME**, localizada a Rua Primo Zanella, nº517 - Leitão, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença Prévia e de Instalação nº 13**, para a atividade de **fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental** de Louveira Autorização para corte de árvores, para construção de muro de arrimo e confecção de calçada na Estrada da Cruz Grande, s/n – Pinho Rei.

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 17/01/2018, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 12/02/2018 para indicação de

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor RS	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor RS
FKW9790	S450017988	55680	26/12/2017	195,23	EDF2520	S450017989	76252	26/12/2018	293,47
ETV7859	S450017991	54521	26/12/2017	195,23	DUK6594	S450016062	76332	26/12/2017	293,47
OQT3096	S450017992	55413	26/12/2017	88,38	FKA7615	S450017993	55413	26/12/2017	88,38
DXS8030	S450017987	76331	28/12/2017	293,47	OPA1795	S450017995	55680	28/12/2017	195,23
GFW4478	S450017994	56225	28/12/2017	88,38	EDA9859	S450017997	60501	28/12/2017	293,47
EDA9859	S450017996	59910	28/12/2017	293,47	FIX9068	S450017998	55680	28/12/2017	195,23
FDU0100	S450018000	54521	28/12/2017	195,23	EKZ6321	S450017869	55680	29/12/2017	195,23
DIY2540	S450017834	54521	30/12/2017	195,23	DIU1196	S450017950	76332	31/12/2017	293,47
DIU1196	S450016151	51851	31/12/2017	195,23	CDP5191	S450016107	70561	01/01/2018	293,47
DQI0231	S450016102	52741	01/01/2018	293,47	DQI0231	S450016101	60502	01/01/2018	293,47
DQI0231	S450016103	52742	01/01/2018	293,47	ECG1802	S450016105	52070	01/01/2018	88,38
ECG1802	S450016106	70561	01/01/2018	293,47	ECG0568	S450016110	57380	01/01/2018	293,47
CLL1759	S450016063	76332	01/01/2018	293,47	FKN5694	S450016104	51851	01/01/2018	195,23
DBZ0189	S450016108	65300	01/01/2018	195,23	EDE7547	S450015787	61220	02/01/2018	293,47
HHE8576	S450016112	65300	03/01/2018	195,23	FQS4989	S450016111	57380	03/01/2018	293,47
FIR4255	S450016380	54522	05/01/2018	195,23	HJG5787	S450016008	54521	05/01/2018	195,23
CII8031	S450017870	60412	06/01/2018	195,23	CES5838	S450017871	55680	06/01/2018	195,23
HJU9590	S450017872	55680	06/01/2018	195,23	FKW9895	S450017873	55680	06/01/2018	195,23
HBS9958	S450016154	73740	06/01/2018	293,47	HBS9958	S450016152	51851	06/01/2018	195,23
HBS9958	S450016153	51852	06/01/2018	195,23	ECH8206	S450017794	52151	06/01/2018	293,47
DKD1243	S450017795	57380	06/01/2018	293,47	EAE3465	S450016113	65300	07/01/2018	195,23
EAE3465	S450016114	65050	07/01/2018	88,38	ERL6018	S450016009	76332	08/01/2018	293,47
FJH8156	S450016155	59670	08/01/2018	293,47	EXL3807	S450016156	59910	08/01/2018	293,47
DMF7743	S450013682	54600	08/01/2018	130,16	DZU3924	S450016116	60412	09/01/2018	195,23
GHF6161	S450016115	54521	09/01/2018	195,23	ERY3150	S450016383	54521	09/01/2018	195,23
EPO8557	S450016382	55500	09/01/2018	130,16	IMS8157	S450017875	76252	10/01/2018	293,47
FCS0428	S450017874	76251	10/01/2018	293,47	ESU3314	S450016385	54522	10/01/2018	195,23
DSU7520	S450017876	60502	10/01/2018	293,47	FTW2139	S450017877	73662	10/01/2018	130,16
EOS0735	S450016157	59670	10/01/2018	293,47	LXX6476	S450016384	54281	11/01/2018	293,47

condutor ou interponem recurso.

SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO - REAJUSTE - RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRAATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, às 18 horas e 15 minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de Louveira – SP, à Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.966/2017 e composto por representantes dos seguintes setores: Titular dos Serviços de Saneamento Básico; Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico; Prestador de Serviços Públicos de Saneamento Básico; Usuários de Serviços de Saneamento Básico; de Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor; e Conselho Municipal de Meio Ambiente. A convocação dos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social ocorreu através de publicação na imprensa oficial do município, e por meio eletrônico, com a seguinte data: **Item 1 – Abertura e apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social; Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora PCJ; Item 3 – Apresentação do Parecer Consolidado e da Proposta de Revisão Tarifária; Item 4 – Apreciação da Proposta e Reajuste; Item 5 – Outros Assuntos.** Dando início aos trabalhos, **Item 1 – Abertura e apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social**, o Sr. Geraldo Hackman Neto, Presidente do CRCS, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos senhores conselheiros titulares e suplentes na 1ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira e fez um agradecimento aos representantes da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, também presentes na reunião. Através de conferência nominal de presença, na data e hora estipuladas pela convocação, registraram comparecimento os seguintes Conselheiros: Sr. Geraldo Hackman Neto, representante do Titular do Serviço de Saneamento Básico e Presidente do CRCS; Sr. José Carlos Bellussi, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Emerson F. de Oliveira, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria Lúcia Reis, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Sr. Roberto Silveira Junior, representante titular do Prestador de Serviços Públicos de Saneamento Básico; Sra. Vanessa Fernanda Lourençon, representante suplente do Prestador de Serviços Públicos de Saneamento Básico, Sr. Daniel Fernando Miqueletto, representante dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico; Sra. Paula Fabiana Irie, representante do PROCON, e o Sr. Dietrich Quast, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. O Presidente do CRCS, Sr. Geraldo Hackman Neto passou a palavra ao Sr. Roberto Silveira Junior, que explanou aspectos da Lei Federal nº 11.445/2007 relativos à regulação, revisões tarifárias, e controle e participação social no saneamento básico; e apresentou aos Conselheiros o papel da ARES-PCJ como ente regulador do município de Louveira. Também informou que o Município de Louveira se associou à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, consórcio público de direito público criado para atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), passando a integrar a administração indireta do município, recebendo as competências para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico. A seguir, a palavra foi passada ao Diretor Técnico Operacional, Sr. Carlos Roberto B. Gravina, representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, que fez uma breve explanação sobre o **Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora PCJ**. Na sequência, Sr. Carlos Roberto B. Gravina passou ao **Item 3 – Apresentação do Parecer Consolidado e da Proposta de Revisão Tarifária**, fazendo uma explanação, juntamente com a Sra. Thalita Salgado Fagundes, do conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2018, elaborado pela ARES-PCJ, que concluiu: i) à concessão de reajuste das

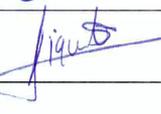
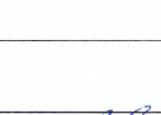
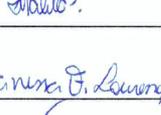
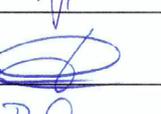
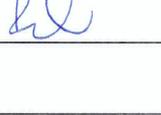
CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRAATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Tarifas de Água do Município de Louveira em 5% (cinco por cento), a partir de 1º março de 2018; ii) à concessão de reajuste dos Preços dos demais Serviços prestados pela SAE Louveira em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), a partir de 1º março de 2018; iii) à alteração da proporção de cobrança da Tarifa de Esgoto, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre as Tarifas de Água, a partir de 1º março 2018. Neste momento, houve manifestação dos conselheiros sobre o item g) das Recomendações, onde afirmaram, inclusive com uma cópia de fatura de água, que já há nas contas de água indicação da regulação pela ARES-PCJ. Os Conselheiros também perguntaram quais os critérios adotados pela SAE Louveira para o enquadramento na Tarifa Residencial Social. O Presidente do CRCS, Sr. Geraldo Hackman Neto, agradeceu as explicações e passou ao **Item 4 – Apreciação da Proposta e Reajuste** e abriu a palavra aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social: o Sr. Dietrich Quast comentou sobre a necessidade de independência econômica da SAE Louveira, sobre a moderação de investimentos requisitados a fim de praticar a modicidade tarifária; e também do percentual elevado de perdas de água do município. O Sr. Roberto Silveira Junior explicou sobre as obras em andamento da SAE, inclusive sobre as obras de setorização constantes no Plano de Perdas do município. O Sr. Carlos Roberto B. Gravina explanou sobre a diferença das tarifas entre prestadores, de acordo com as características da cidade e da prestação de serviço. O Sr. Roberto Silveira Junior sugeriu nova reunião do Conselho para acompanhamento dos serviços prestados pela SAE Louveira. O Presidente do CRCS, Sr. Geraldo Hackman Neto, colocou em apreciação e votação o conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2018 da ARES-PCJ, que foi aprovado por unanimidade. Foi lida, então, a ata redigida para os Conselheiros. Não havendo mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do CRCS considerou encerrada a 1ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Regulação e Controle Social de Louveira e eu, Thalita Salgado Fagundes, Analista de Fiscalização e Regulação da ARES-PCJ, redigi a presente ata que segue assinada por todos participantes da reunião.

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

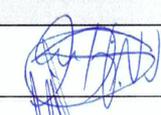
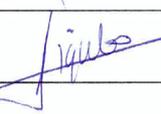
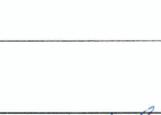
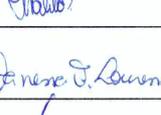
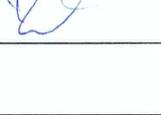
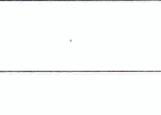
RELAÇÃO DOS PRESENTES

SEGMENTO/SETOR	NOME DO PARTICIPANTE	ASSINATURA
Titular do Serviço de Saneamento Básico (Presidente do CRCS)	Geraldo Hackman Neto	
Órgãos Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico	José Carlos Bellussi	
Prestador dos Serviços de Saneamento Básico	Roberto Silveira Junior	
Usuários dos Serviços de Saneamento Básico	Daniel Fernando Miquelletto	
Entidades Técnicas	Luiz Augusto Cardoso Niero	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	Cristina Fialho Harder	
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA	
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	THALITA SALGADO FAGUNDES	
SAE Louveira	Emerson F. Louveira	
Sec. Urban. Urbans	Maria Lucia Reis	
PROCON	Paula Fabiana Liu	
Sec. Saúde	Emerson F. de Oliveira	
Meio Ambiente	DIETRICH QUAST	

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

LISTA DE PRESEÇA

SEGMENTO/SETOR	NOME DO PARTICIPANTE	ASSINATURA
Titular do Serviço de Saneamento Básico (Presidente do CRCS)	Geraldo Hackman Neto	
Órgãos Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico	José Carlos Bellussi	
Prestador dos Serviços de Saneamento Básico	Roberto Silveira Junior	
Usuários dos Serviços de Saneamento Básico	Daniel Fernando Miquelletto	
Entidades Técnicas	Luiz Augusto Cardoso Niero	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	Cristina Fialho Harder	
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA	
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	THALITA SALGADO FAGUNDES	
SAE Louveira	Emerson F. Louveira	
Sec. Urban. Urbans	Maria Lucia Reis	
PROCON	Paula Fabiana Liu	
Sec. Saúde	Emerson F. de Oliveira	
Meio Ambiente	DIETRICH QUAST	

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Louveira e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCI), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.320, de 23/10/2013, o Município de Louveira - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCI (ARES-PCJ);

Que a SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Louveira;

Que a Agência Reguladora PCI (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2018-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Louveira, instituído e nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.966/2017, reunido no dia 29 de janeiro de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2018-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Louveira, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, com a ausência justificada do Diretor Geral por motivo de férias, reunida em 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, em 5% (cinco por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Alterar a proporção de cobrança de Tarifa de Esgoto, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre a Tarifa de Água, devidamente reajustada.

Parágrafo único. A alteração será aplicada em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Louveira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	21,00	8,40	29,40
De 10 a 20	m³	2,84	1,13	3,97
De 21 a 30	m³	3,52	1,41	4,93
De 31 a 40	m³	4,83	1,93	6,76
De 41 a 50	m³	5,46	2,18	7,64
De 51 a 70	m³	7,67	3,07	10,74
Acima de 70	m³	21,00	8,40	29,40

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	10,50	4,20	14,70
De 10 a 20	m³	1,42	0,57	1,99
De 21 a 30	m³	3,52	1,41	4,93
De 31 a 40	m³	4,83	1,93	6,76
De 41 a 50	m³	5,46	2,18	7,64
De 51 a 70	m³	7,67	3,07	10,74
Acima de 70	m³	11,34	4,54	15,88

CATEGORIAS - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	21,00	8,40	29,40
De 10 a 20	m³	2,84	1,13	3,97
De 21 a 30	m³	3,52	1,41	4,93
De 31 a 40	m³	4,83	1,93	6,76
De 41 a 50	m³	5,46	2,18	7,64
De 51 a 70	m³	7,67	3,07	10,74
Acima de 70	m³	11,34	4,54	15,88

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 6 (mínimo)	mês	28,35	11,34	39,69
De 6 a 24	m³	4,62	1,85	6,47
De 25 a 44	m³	4,83	1,93	6,76
De 45 a 64	m³	5,36	2,14	7,50
De 65 a 84	m³	6,41	2,56	8,97
De 85 a 104	m³	8,19	3,28	11,47
De 105 a 150	m³	11,24	4,49	15,73
Acima de 150	m³	21,32	8,53	29,85

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 6 (mínimo)	mês	28,35	11,34	39,69
De 6 a 24	m³	4,62	1,85	6,47
De 25 a 44	m³	4,83	1,93	6,76
De 45 a 64	m³	5,36	2,14	7,50
De 65 a 84	m³	6,41	2,56	8,97
De 85 a 104	m³	8,19	3,28	11,47
De 105 a 150	m³	11,24	4,49	15,73
Acima de 150	m³	21,32	8,53	29,85

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 40% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água	148,03
2	Ligação de esgoto	203,54
3	Reforma de ligação de água	148,03
4	Mudança de cavalete, sem alteração da ligação	83,27
5	Desligamento e/ou religação de água	97,66
6	Fornecimento de água com e sem transporte por caminhão:	
	a) Água fornecida com transporte - água tratada (por m³)	21,90
	b) Água fornecida com transporte até imóveis rurais - água tratada (por m³)	27,34
	c) Água fornecida sem transporte - água tratada (por m³)	10,28
7	Outros serviços:	
	a) Aferição e manutenção de hidrômetro	64,76
	b) Certidão negativa de débito	35,98
	c) Certidão de existência de rede de água e esgoto	71,96
	d) Certidão de existência de ligação de água e esgoto	66,82
	e) Estudo para prolongamento da rede de água	123,36
	f) Estudo para prolongamento da rede de esgoto	123,36

GANHE ATÉ

100%

DE DESCONTO

PARA FICAR EM DIA COM A CIDADE

PRORROGADO
ATÉ DIA 31 DE MAIO

A Prefeitura criou um "Plano de liquidação de débitos" com condições especiais para você ficar em dia com a cidade.

Aproveite esta oportunidade

MAIS INFORMAÇÕES:

WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR





IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 - 6/2/2018

EXPEDIENTE

LEITURA

- Aprovada a Ata da 7ª Audiência Pública realizada em 23.10.17
- Aprovada a Ata da 8ª Sessão Extraordinária realizada em 13.11.17
- Aprovada a Ata da 8ª Audiência Pública realizada em 27.11.17
- Aprovada a Ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 5.12.17
- Aprovada a Ata da 1ª Sessão Solene realizada em 7.12.17
- Aprovada a Ata da 9ª Audiência Pública realizada em 11.12.17
- Aprovada a Ata da 9ª Sessão Extraordinária realizada em 12.12.17
- Aprovada a Ata da 10ª Sessão Extraordinária realizada em 12.12.17
- Aprovada a Ata da 11ª Sessão Extraordinária realizada em 22.12.17

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE LOUVEIRA - AMALO.

Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Louveira- AMALO, situada na rua Antonio Biscuola nº 44, bairro Faixa Azul, Louveira/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.604.877/0001-97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 21 de dezembro de 2017.

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Vereadora

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 49/2017

Encaminho, para análise e discussão desta Edilidade, o presente projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Louveira – AMALO.

Entidade que recebeu desta Casa de Leis, emitida pelo vereador Alan Jacuí, uma moção de congratulações e aplausos, moção de nº 33/2015, votada no dia 4 de agosto de 2015 e aprovada por unanimidade.

Diante do importante trabalho que vem sendo desenvolvido pela entidade, no cuidado e zelo com os animais abandonados de nosso município, apresento o referido projeto de lei para declará-la de utilidade pública.

Atenciosamente,

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 1/2018

cria o selo “AMIGO DO ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido.

Art. 1º Fica criado o selo “Amigo do Esporte”, que tem como objetivo a busca de apoio financeiro de empresas para fomento da prática esportiva no Município de Louveira, por meio de cotas de patrocínio.

Art. 2º O selo “Amigo do Esporte” poderá fomentar projetos de:

- I – esporte educacional de rendimento e de participação;
- II – construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços esportivos e recreativos;
- III – realização de atividades e festividades esportivas e recreativas;
- IV – aquisição de equipamentos.
- V – Patrocínio esportivo às equipes e atletas que representam o município de Louveira em competições oficiais, organizadas por federações e confederações, ligas esportivas, ou competições do calendário esportivo municipal, estadual ou federal.

Art. 3º A logomarca do selo “Amigo do Esporte” será criada por artista do Município de Louveira, mediante concurso realizado para tal finalidade, sendo renovado anualmente, pelo mesmo meio.

Parágrafo único. O selo será entregue às empresas privadas que expressamente o requerem junto ao órgão competente do Poder Executivo e desde que atendidos os critérios a serem estabelecidos para sua habilitação.

Art. 4º O Município de Louveira, por meio da Secretaria de Esporte, regulamentará a presente lei para:

- I – fixar os critérios para obtenção pelas empresas privadas do Selo Amigo do Esporte;
- II – determinar qual o modelo do selo que será desenvolvido.

Art. 5º As empresas privadas detentoras do Selo Amigo do Esporte, poderão, dentro do prazo previsto no Art. 3º, fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações publicitárias que promova, ou, em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, quantos aos procedimentos administrativos, bem como, quanto às sanções aplicadas pelo uso indevido do selo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 8 de janeiro de 2018.

CAETANO SERGIO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Os cidadãos louveirenses e os munícipes têm procurado cada vez mais pelos espaços e as atividades esportivas desenvolvidas no município, e muitas pessoas e empresas acabam colaborando de uma forma ou de outra com os esportistas e as modalidades em nossa cidade, mas isso ainda ocorre de forma tímida. O que se pretende é propiciar à estas pessoas interessadas em incentivar a prática esportiva, um reconhecimento pela iniciativa, e fomentar o interesse de empresas neste tipo de apoio ao esporte local.

Por isso o presente Projeto de Lei que visa instituir o selo “Amigos do Esporte”, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, que tem por finalidade obter apoio para o fomento da prá-

tica esportiva no Município de Louveira.

Com a criação do selo Amigo do Esporte e sua visibilidade social, muitas empresas privadas ficarão incentivadas a destinar seus recursos aos projetos esportivos, de cunho social, educacional ou de rendimento, pois, em contrapartida, obterão o direito ao uso do título em seus produtos e em suas veiculações publicitárias.

Assim, a finalidade do presente projeto de lei é incentivar as empresas privadas a investirem nestas ações, proporcionando os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do esporte em todas as suas formas em nosso Município.

Desse modo, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

CAETANO SERGIO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2/2018

cria o selo “AMIGO DA CULTURA” NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido.

Art. 1º Fica criado o selo “Amigo da Cultura”, que tem como objetivo a busca de apoio financeiro de empresas para fomento da Cultura no Município de Louveira, em projetos sociais desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito cultural, por meio de cotas de patrocínio.

Art. 2º O selo “Amigo da Cultura” poderá fomentar projetos de:

- I – construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais;
- II – conservação e restauração dos acervos;
- III – realização de atividades e festividades culturais e educacionais;
- IV – aquisição de acervo;
- V – aquisição de equipamentos.

Art. 3º A logomarca do selo “Amigo da Cultura” será criada por artista do Município de Louveira, mediante concurso realizado para tal finalidade, renovado anualmente pelo mesmo meio.

Parágrafo único. O selo será entregue às empresas privadas que expressamente o requererem junto ao órgão competente do Poder Executivo e desde que atendidos os critérios a serem estabelecidos para sua habilitação.

Art. 4º O Município de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, regulamentará a presente lei para:

- I – fixar os critérios para obtenção pelas empresas privadas do Selo Amigo da Cultura;
- II – determinar qual o modelo do selo que será desenvolvido.

Art. 5º As empresas privadas detentoras do Selo Amigo da Cultura, poderão, dentro do prazo previsto no Art. 3º, fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações publicitárias que promova, ou, em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, quantos aos procedimentos administrativos, bem como, quanto às sanções aplicadas pelo uso indevido do selo, no prazo de 90(noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 8 de janeiro de 2018.

CAETANO SERGIO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Os cidadãos louveirenses e os munícipes têm procurado cada vez mais pelos espaços e as atividades culturais desenvolvidas no município, e muitas pessoas e empresas acabam colaborando de uma forma ou de outra com os artistas em nossa cidade, mas isso ainda ocorre de forma tímida. O que se pretende é propiciar à estas pessoas interessadas em incentivar a cultura em nossa cidade, um reconhecimento pela iniciativa, e fomentar o interesse de empresas neste tipo de apoio à Cultura e ao artista local. Por isso, o presente Projeto de Lei que visa instituir o selo “Amigo da Cultura”, vinculado à Se-

cretaria Municipal de Cultura, que tem por finalidade obter apoio para o fomento da cultura no Município de Louveira.

Com a criação do selo Amigo da Cultura e sua visibilidade social, muitas empresas privadas ficarão incentivadas a destinar seus recursos a projetos sociais culturais, pois, em contrapartida, obterão o direito ao uso do título em seus produtos e em suas veiculações publicitárias. Assim, a finalidade do presente projeto de lei é incentivar as empresas privada a investirem em ações sociais com finalidade cultural, proporcionando os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da cultura em todas as suas formas em nosso Município.

Desse modo, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

CAETANO SERGIO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3/2018

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO SANTA ISABEL II, BAIRRO SANTA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: vereador Laércio Neris de Almeida.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Santa Isabel II, bairro Santa Isabel, no município de Louveira, abaixo elencadas:

- I - Denomina **Alameda dos Resedás**, a avenida “1” (travessa da Avenida de acesso) do Loteamento Santa Isabel II;
- II – Denomina **Alameda das Albízias**, a rua “1” do Loteamento Santa Isabel II;
- III – Denomina **Alameda dos Buritis**, a rua “2” do Loteamento Santa Isabel II;
- IV – Denomina **Alameda dos Tamarindos**, a rua “3” do Loteamento Santa Isabel II;
- V – Denomina **Alameda dos Calistemos**, a rua “4” do Loteamento Santa Isabel II;
- VI – Denomina **Alameda dos Muricis**, a rua “5” do Loteamento Santa Isabel II;
- VII – Denomina **Alameda das Leucenas**, as ruas “6” do Loteamento Santa Isabel II;
- VIII – Denomina **Alameda dos Ébanos**, a rua “7” do Loteamento Santa Isabel II;
- IX – Denomina **Alameda das Oliveiras**, a rua “8” do Loteamento Santa Isabel II;
- X – Denomina **Alameda dos Hibiscos**, a rua “9” do Loteamento Santa Isabel II;
- XI – Denomina **Alameda das Castanheiras**, a rua “10” do Loteamento Santa Isabel II;
- XII – Denomina **Alameda dos Carvalhos**, a rua “11” do Loteamento Santa Isabel II;
- XIII – Denomina **Alameda das Macieiras**, as ruas “12” do Loteamento Santa Isabel II;
- XIV – Denomina **Alameda dos Tamboris**, a rua “13” do Loteamento Santa Isabel II;
- XV – Denomina **Alameda dos Ciprestes**, a rua “14” do Loteamento Santa Isabel II;
- XVI – Denomina **Alameda das Imbuías**, a rua “15” do Loteamento Santa Isabel II;
- XVII – Denomina **Alameda dos Jasmins**, a rua “16” do Loteamento Santa Isabel II;
- XVIII – Denomina **Alameda dos Plátanos**, a rua “17” do Loteamento Santa Isabel II.

Art. 2º Os croquis e os memoriais descritivos, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placas toponímicas das denominações dispostas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de janeiro de 2018.

LAÉRCIO NERIS DE ALMEIDA
(Laércio Neris)
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 03/2018

Encaminhado para análise e discussão, nessa Edilidade, o Projeto de Lei que denomina as ruas localizadas no Loteamento Santa Isabel II, no bairro Santa Isabel, neste município de Louveira. A fim de homenagear a flora brasileira foram escolhidos alguns nomes de espécies existentes no local e, também, outras espécies da natureza.

Assim sendo, apresentamos a proposição que deverá ser aprovada.

Atenciosamente,

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 15 de janeiro de 2018.

LAÉRCIO NERIS DE ALMEIDA**(Laércio Neris)**

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 04/2018

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA DE PREÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO EM ATRASO NA CONTA SUBSEQUENTE.

Art. 1º Os valores de multa, juros e correção monetária dos preços públicos de água e esgoto em atrasos serão cobrados na conta do mês subsequente juntamente com o valor do consumo atual.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira, 29 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR**Prefeito Municipal de Louveira****JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que dispõe sobre a cobrança de juros, correção monetária e multa de preço público de água e esgoto em atraso na conta subsequente.

O presente projeto de lei tem como finalidade facilitar o contribuinte que deixou de pagar os preços públicos de água e esgoto na data correta.

Assim, esses contribuintes receberão juntamente com a conta de água e esgoto do mês atual os valores devidos da conta atrasado. Com isso, fica desnecessário o deslocamento do contribuinte até a Prefeitura Municipal de Louveira para pagamento dessas contas atrasadas.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão o presente projeto de lei ora apresentado.

Louveira, 29 de janeiro de 2018

NICOLAU FINAMORE JUNIOR**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2018

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA A FILIAR-SE NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL.

Autoria: Mesa da Câmara.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Louveira, por meio de sua Presidência, autorizada a filiar-se na Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas – ASTRAL.

Parágrafo único. A filiação dar-se-á por meio do Termo de Cooperação anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A Câmara Municipal de Louveira arcará com a despesa referente à anuidade, fixada pela Assembléia Geral da ASTRAL, a título de contribuição, enquanto perdurar o interesse em se manter filiado, cuja liberação somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovantes de regularidade junto à Fazenda Nacional, Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;

III – ata da eleição da Diretoria Executiva, devidamente registrada;

IV – ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada;

V – plano das atividades da associação para o ano em exercício.

Art. 3º As despesas necessárias para a execução desta Resolução serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O canal institucional da TV Câmara, que atua no município de Louveira possui a missão de ampliar a transparência dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Assistindo a esses canais de comunicação, a população pode acompanhar de maneira integral e sem cortes, censura ou orientação política, não só as atividades de plenário, como também os andamentos dos demais trabalhos desta Casa de Leis.

Dessa forma, a população acompanha diretamente e sem intermediários os trabalhos dos vereadores. Com essa cobertura, os canais legislativos têm mostrado praticar um jornalismo isento e verdadeiramente pluripartidário, colaborando, inclusive, com o fortalecimento da democracia.

Com o intuito de levar transparência a todos os legislativos do país, surgiu em 2003 a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas- ASTRAL, que dentre outras funções está o intercâmbio técnico entre as entidades, constituindo-se um núcleo técnico de suporte para a implantação e gestão de canais legislativos.

A filiação da Câmara junto a ASTRAL é fundamental não só para os meios de comunicação desta Casa, mas também para o fortalecimento da iniciativa brasileira de televisão e rádio legislativas.

Importante registrar que o presente projeto visa autorizar o pagamento de anuidade, no valor atual de R\$ 2.000,00, para a filiação à ASTRAL e consequente troca de informações entre as tv's legislativas e aperfeiçoamento.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA** E A **CÂMARA MUNICIPAL DE _____** COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O SUPORTE À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E EXPANSÃO DOS CANAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO LEGISLATIVA.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS, inscrita no CNPJ nº 06.963.327/0001-45, com sede e foro no Edifício Athenas, SGAS 902, Bloco C, sala 120/129, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. WANDERLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº _____ e portador do RG nº _____ doravante denominada **ASTRAL**, e a **CÂMARA**

MUNICIPAL DE _____, com sede na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Presidente Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____ portador do RG nº _____, doravante denominada CÂMARA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ASTRAL e a CÂMARA MUNICIPAL DE _____

PARÁGRAFO ÚNICO: a cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta cláusula, exceto informações protegidas pela legislação, pelo sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução das Atividades

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste TERMO DE COOPERAÇÃO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos assinados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar forma de entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais permanentes entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da ASTRAL, dentro de suas finalidades Estatutárias:

- I) representar o interesse das atividades de comunicação das casas legislativas juntos aos poderes, órgãos e associações públicas;
- II) estabelecer o intercâmbio técnico e a troca de experiências entre os veículos e demais instâncias de comunicação das casas legislativas;
- III) criar um Conselho de Cooperação Técnica para dar suporte à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio, de televisão e demais mídias legislativas;
- IV) estimular a criação e funcionamento das emissoras de rádio e televisão legislativas, independentemente das formas de transmissão, priorizando a conquista do direito de acesso através de canais abertos a toda população, em todos os Estados e Municípios;
- V) estimular também as ações de comunicação em diferentes mídias e plataformas tecnológicas;
- VI) promover o debate sobre o papel desses veículos de comunicação como instrumentos de transparência das ações do Poder Legislativo, de aprimoramento do sistema democrático e do exercício da cidadania;
- VII) promover encontros e seminários sobre mídias Legislativas;
- VIII) promover e estimular a realização de cursos, palestras e treinamentos para os profissionais do setor; e,
- IX) criar e organizar arquivos contendo informações e banco de dados, de som e imagens que possam ser compartilhadas entre os associados.
- X) Admitir, nos termos Estatutários, a Câmara Municipal de _____ como associada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CÂMARA:

- I) contribuir com a taxa de anuidade, obrigatoriamente, fixada em Assembleia Geral;
- II) colaborar para o bom desempenho da Entidade do presente termo de cooperação;
- III) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse em comum;
- IV) facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;
- V) prestigiar e participar das iniciativas da ASTRAL;
- VI) observar, cumprir e fazer cumprir naquilo que for pertinente e que não venha a confrontar com seu Regimento Interno, o Estatuto da ASTRAL, bem como os regulamentos e as resoluções da Entidade.

VII)

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Financeiros

Este TERMO DE COOPERAÇÃO não implica compromissos financeiros entre os partícipes, à exceção da taxa de anuidade citada no Item I, Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, consignadas no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de doze meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Câmara Municipal de _____ não responde, nem mesmo solidariamente, por qualquer obrigação da ASTRAL.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

Uma vez firmado, o extrato do presente Acordo será publicado no Diário Oficial do Município e Jornal de circulação local.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Extinção

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique sua decisão à outra, por escrito ou de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultada a Câmara Municipal de _____, a qualquer momento e imotivadamente, desfiliar-se da ASTRAL, por meio de ato da Presidência;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará os serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os signatários e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Louveira/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Louveira, .. de de 201.

WANDERLEY DE OLIVEIRA

Presidente da ASTRAL

Pres. da Câmara Municipal de Louveira/SP

Testemunhas:

CPF:

CPF:

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 1/2018****ASSUNTO: URGÊNCIA
(APROVADA)**

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 1ª Sessão Ordinária de 2018, em 6.02.2018:

1. PROJETO DE LEI Nº 39/2017

DESAFETAÇÃO IMÓVEIS URBANOS AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO AO CDHU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 6 de fevereiro de 2018.

CAETANO SERGIO APARECIDO
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

PRISICILLA FINAMORE DEGASPARI
Vereadora

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA
Vereador

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
Vereador

MOÇÕES**MOÇÃO N.º 1/2018****ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A BAMALO - BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA
(APROVADA)**

Considerando que, a BAMALO - BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA foi fundada no dia 07 de setembro de 1991, composta por 94 componentes e atualmente é coordenada pelo seu fundador o Maestro Joel Silva. Formada por crianças de 8 a 13 anos.

Ao longo desses 26 anos de trajetória já conquistou diversos títulos de nível estadual e Nacional, somando mais de 100 títulos. Dando uma pausa em concursos em 2013 para reestruturação com crianças da rede pública Municipal, com o apoio da secretaria de educação ao projeto “música nas escolas”, a partir de 2016, com um grupo totalmente novo começou a participar novamente de concursos com uma formação infantil com 1 ano de participações adquiriu os seguintes títulos:

2016

- Campeã Estadual em Nazaré Paulista
- Campeã Nacional em Barra Mansa – RJ

2017

- Campeã em Cordeirópolis
- Campeã em Santa Isabel
- Campeã Estadual em Barra Bonita em 2 categorias

Com a Banda Marcial e a estreia do GPS BAMALO

- Campeã em Aguai
- Campeã em Caieiras (concorrendo uma categoria acima, pois não havia infantil)
- Campeã Nacional em Aracaju- SE, com Banda Marcial e GPS

Em todos esses concursos ganharam ainda as premiações de:

- corpo coreográfico
- baliza
- Mor
- pelotão Cívico

Coordenação:

Maestro BAMALO: Joel Silva
Maestro GPS BAMALO: Eliel Espíndola
Coreógrafa: Isabela Godoi
Baliza BAMALO: Eduarda Fernandes
Baliza GPS: Gabriela Abreu
Mor: Michael Ryan
Comandante Pelotão Cívico: Wiviane Mello
Diretor Executivo: Tiago José Degani dos Santos

CONSIDERANDO a dedicação de toda a diretoria e, principalmente das crianças e adolescentes integrantes, que mantêm forte a vontade de continuar com as apresentações, mesmo com as dificuldades financeiras registradas pela entidade. Mesmo recebendo subvenção municipal, o custo para o desenvolvimento das atividades é considerado alto por envolver despesas com pessoal, uniformes, acessórios, materiais e instrumentos, sendo que muitos destes precisam ser renovados, por motivos de novas turmas que sempre se iniciam.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEIRO** fique constando da ata da presente sessão legislativa, **Moção de Congratulações e Aplausos a Banda Marcial de Louveira – BAMALO que foi campeã nacional de bandas e fanfarras disputado em Aracaju –SE em dezembro de 2017.**

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 6 de fevereiro de 2018.

HELIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

MOÇÃO N.º 2/2018**Assunto: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SECRETÁRIO DE ESPORTE E AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA PELO EXCELENTE TRABALHO EXECUTADO E PELO SUCESSO DO PROJETO VERÃO 2018 NO MUNICÍPIO.
(APROVADA)**

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude gerida pelo secretário Luis Scheneider, que através de seus professores e coordenadores de educação física, responsáveis pelas diversas modalidades esportivas, que idealizaram junto à administração o “Projeto Verão 2018”, que colocou à disposição da população mais de 20 modalidades esportivas praticadas em dias, horários e locais distintos, possibilitando assim, que toda a população pudesse participar, e considerando que o projeto foi um sucesso e funcionou como um circuito em mais de 10 pontos distintos da cidade, é que tomei a iniciativa de apresentar a presente moção de aplausos.

O ‘Projeto Verão’ aconteceu no mês de janeiro, com a proposta de movimentar os moradores de Louveira durante as férias do trabalho e escolares e para aproveitar a temperatura do mês mais quente do ano, mais de 20 atividades foram realizadas quatro vezes na semana em períodos diurnos e noturnos.

As atividades esportivas gratuitas iniciaram no domingo, 7 de janeiro, na Área de Lazer do Trabalhador com aulas de Zumba e outras durante todo o dia, como o futsal, ginástica, voleibol, caminhada, corrida, ciclismo, futebol e até uma parede de escalada. Todas as atividades foram gratuitas.

A programação percorreu a cidade de terça a domingo, passando pela Estação Ferroviária, Praça Pedro Sanches, UBS Monterrey, Abadia, Jardim Esmeralda, Parque dos Estados, Praça do Centro, Praça da Bica, Vassoural, Estádio Municipal e Quadras da Estiva, da Terra da Uva, do Sagrado, do Jardim Niero e do Burck, com uma programação especial na Área de Lazer do Trabalhador aos domingos.

Os locais para as práticas esportivas foram escolhidos com o objetivo de oferecer o Projeto Verão em toda a cidade

Segundo a Secretaria o projeto buscou promover uma interação social e ampliar as práticas saudáveis, e no seu lançamento o secretário disse:

“Esperamos que todos participem! O projeto foi criado para que as pessoas desenvolvam hábitos saudáveis neste período de férias e levem isso para o resto do ano, e também como um incentivo para a interação entre a família, amigos e vizinhos”.

Por todo este trabalho e resultados alcançados junto à população,

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao secretário de esporte Luis

Schneider, e aos profissionais da secretaria e colaboradores: Alexandre, Danilo, Fernanda, Leilane, Tafarel, Tiago, Vinícius, Zileide, Aparecido, Gustavo, Claudia, André, Claudinei, Roberto, Clóvis, Bárbara, Rodolfo, Wallison, Ronaldo, Paulo Junquis, Claudio, Francisco, Lidiane, Ferpa, Ailtamar, Kleiton, Marcos, Menguele, Josmar, Diego, Alex, Maikon, Valtrudes, Fernando, Carlos, Clóvis, Marlene, Dani, Priscila, Willian, Suelen, Vanessa, Jéssica, Simone, Luana, Caio, Fábio e Lucas,

O trabalho foi muito bem realizado e o sucesso alcançado, mais de 6 mil pessoas participaram do projeto. Parabenizo-os também pelo incentivo à participação da sociedade, que de forma saudável contribuíram para o sucesso do projeto.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 6 de fevereiro de 2018.

CAETANO SERGIO APARECIDO

Vereador

MOÇÃO Nº 3/2018

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AS EMPRESAS MIELLE BRINQUEDOS, ZUCA TOYS, E ATODOS OS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO “NATAL FELIZ” PELA PASSAGEM DE SEU 7º ANO, EM LOUVEIRA. (APROVADA)

CONSIDERANDO que, o Projeto Natal Feliz, acontece pelo seu 7º ano consecutivo, e este grande evento só acontece por termos colaboradores que realmente se dedicam ao nosso projeto.

CONSIDERANDO que, a empresa Mielle Brinquedos, fica localizada na Avenida Silvério Finamore, no bairro Leitão, no município de Louveira. E devido sua trajetória, na pessoa do Senhor Luciano Gobbi Pavan, que além de empresário, tem se disponibilizado sempre em ajudar diversas instituições de nossa região, principalmente em nossa cidade, na área da empregabilidade, com mais de 200 funcionários diretos e indiretos. Ressaltamos a importante colaboração, com esse Projeto e significativas doações de brinquedos, para crianças carentes de nosso município.

CONSIDERANDO que, a Empresa Zuca Toys, existente a mais de 25 anos, localizada na cidade de Itatiba, em nome de seu representante Senhor Renato Pereira, que sempre tem apoiado trabalho sociais, como igrejas e creches. E desde 2013 reconheceu o trabalho realizado na cidade de Louveira “Natal Feliz”.

CONSIDERANDO que neste ano tivemos a participação dos motociclistas de Jundiá, que encantaram as ruas de nossa cidade.

CONSIDERANDO assim, este Projeto atendeu em 2017, aproximadamente duas mil crianças com brinquedos, bolas, balas e muita alegria por onde passou.

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** pela iniciativa dos Senhores proprietários e representantes das Empresas aqui citadas, que com dedicação e carinho agraciou crianças de nossa cidade. Podemos afirmar que muitas crianças puderam desfrutar de um natal contagiante, alegre e feliz. São com atitudes desprendidas como destas pessoas que a humanidade ainda pode ter esperança.

Parabéns aos admiráveis colaboradores, e a toda equipe de voluntários que fazem parte deste louvável Projeto “Natal Feliz”, a saber: Antonio Marcos Machado, Walquiria Ap. Soares Machado, Antônio Marcos Machado Junior, Rafaela Soares Machado, Cristina Machado Gonçalves, Elaine Maraia Carmelo, Geovana Maraia Carmelo, Gustavo Maraia Carmelo, Gerson Santos Pereira, Karen Yasmim da Silva Braga, Marineide Alves de Oliveira, Isabel Ramires Lourençon, Dorival Lourençon e Maria José Lourençon, Rosana Cason Corazzare, Edson Aparecido Gonçalves, Janaina Cristina Gonçalves, Deborah Cristina Gonçalves Lopes, Adriano Lima Lopes, Gabriel Henrique Gonçalves

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 6 de fevereiro de 2018.

LEANDRO LOURENÇON

Vereador

INDICAÇÕES

Nº 1/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA PADRE PEDRO SANCHES, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 2/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO O REPARO EM

UMA TAMPA DE CONCRETO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ MAMPRIM, PRÓXIMO A EMPRESA BRASALPLA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 3/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO, BEM COMO CASCALHAR E TAPAR OS BURACOS EXISTENTES NA RUA IZIDORO DINOFRÉ, JARDIM IPIRANGA (PRÓXIMO À TRANSPORTADORA MARTELÃO), NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 4/2018 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL, GUIAS DAS RUAS NA ESTRADA FAZENDA BISCOLOLA E NA RUA BRAZ FRANCISCO DE ALMEIDA, NO BAIRRO FAIXA AZUL.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 5/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A INSTALAÇÃO DE PARQUINHO E ACADEMIA AO AR LIVRE, NA ÁREA VERDE EXISTENTE NA RUA GETULIO SOARES DE MOTA, LOTEAMENTO FAIXA AZUL.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 6/2018 - SOLICITA INSTALAÇÃO DE ABRIGO/COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS NA RUA SILVÉRIO FINAMORE ALTURA DO NÚMERO 1051

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 7/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER ESTUDOS PARA DECLARAR COMO ÁREA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, O NÚCLEO DENOMINADO BAIRRO PONTE PRETA, LOCALIZADO NA ESTRADA DAS RAINHAS, 1160.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 8/2018 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA, PROJETO LEI QUE CONCEDA DESCONTO NO IPTU AOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS QUE TIVEREM NOS SEUS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA E DE REUSO DA ÁGUA INCENTIVANDO ASSIM O MUNICÍPIO A ADAPTAR SUA CONSTRUÇÃO PARA APROVEITAMENTO DA ÁGUA DE CHUVA OCASIONANDO UM CONSUMO CONSCIENTE DA ÁGUA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 9/2018 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA, PROJETO LEI DETERMINANDO QUE OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REALIZE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS IDOSOS, MULHERES GRÁVIDAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FORA DOS PONTOS DE ÔNIBUS FIXOS RESPEITANDO A SEGURANÇA DO TRÂNSITO,

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 10/2018 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA, PROJETO LEI CRIANDO CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING, PRÁTICA QUE OS ESTUDANTES HUMILHAM ALGUNS ALUNOS OU FUNCIONÁRIOS DE ESCOLA POR IMPOSIÇÃO DE APELIDOS PEJORATIVOS OU VIOLÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 11/2018 - SOLICITA QUE SEJAM INSTALADOS APARELHOS DE GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO ADAPTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS PARQUES, PRAÇAS E CENTROS ESPORTIVOS DE LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 12/2018 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA, PROJETO LEI CRIANDO O “PROGRAMA PAPELARIA POPULAR” EM CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS, PARA FORNECER MATERIAL ESCOLAR, LIVROS DIDÁTICOS E JOGOS EDUCATIVOS, A PREÇO DE CUSTO, PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 13/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR ESTUDO PARA MUDANÇA NA SINALIZAÇÃO (MÃO ÚNICA) DA RUA TAPAJÓS, JARDIM AMAZONAS.

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

Nº 14/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR INSTALAÇÃO DE BOCA-DE-LOBO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, ALTURA DO NUMERO 116 BAIRRO JARDIM NIERO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

Nº 15/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A INSTALAÇÃO DE PARQUINHO E ACADEMIA AO AR LIVRE, NA ÁREA EXISTENTE NO LOTEAMENTO MIRANTE DO SANTO ANTONIO, CONHECIDO COMO POPULAR IV.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 16/2018 - SOLICITA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, POSSA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO JUNTO A ESTRADA DO PAU-A-PIQUE PRÓXIMO AO NÚMERO 1553, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 17/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR A COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA JOSÉ DE JESUS, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 18/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A FIM DE QUE SEJA IMPLANTADO UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA ESTRADA PAU A PIQUE, PRÓXIMO AO Nº 1445 NESTE MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 19/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 123, DE 22 MARÇO DE 2017, SOLICITANDO AO EXECUTIVO, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA ECUMÊNICA NA SANTA CASA DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 20/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 124 DE 22 DE MARÇO DE 2017, PARA SOLICITAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, QUE COLOQUE EM PRÁTICA A LEI MUNICIPAL Nº 1905 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA “DEPENDÊNCIA QUÍMICA E CONSEQUÊNCIAS NEURO- PSICO-SOCIOLÓGICAS DO USO DE DROGAS”, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 21/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 215, DE 18 DE ABRIL DE 2017, PARA SOLICITAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A POSSIBILIDADE DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BOLETIM ELETRÔNICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 22/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 280 DE 30 DE MAIO 2017, PARA SOLICITAR AO EXECUTIVO QUE SEJA EFETUADA A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) BRINQUEDO ADAPTADO ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO LAZER OU A RECREAÇÃO COMO PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS BEM COMO EM LOCAIS DE DIVERSÃO GERAL, ABERTOS AO PÚBLICO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 23/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, PARA SOLICITAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A FIM DE QUE O CARTÃO CIDADÃO DO MUNICÍPIO SEJA DIFERENCIADO COM IDENTIFICAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL, ASSEGURANDO-LHES PASSE LIVRE NO TRANSPORTE PÚBLICO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 24/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 125, DE 22 DE MARÇO DE 2017, PARA SOLICITAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 25/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 251, DE 16 DE MAIO 2017, PARA SOLICITAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS VISANDO A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 26/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 79, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A FIM DE QUE SEJA CRIADO UM PROGRAMA PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO ANUAL DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA E AUDITIVA EM TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 27/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 217, DE 18 DE ABRIL DE 2017, AO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-PARTO, E AINDA SOBRE AS DIRETRIZES DA CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO À PRE-

VENÇÃO, DIAGNÓSTICO E DO PRÓPRIO TRATAMENTO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 28/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO (TAPAR BURACOS), NA ESTRADA PAU – A – PIQUE, NA ALTURA DO NÚMERO 1445, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 29/2018 - SOLICITO PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A FIM DE QUE SEJA IMPLANTADO UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA JOSÉ STECK, JARDIM BANDEIRANTES NESTE MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 30/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE EFETUAR LIMPEZA DO BUEIRO E GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA ABADIA, PRÓXIMOS AO Nº 51, BAIRRO ABADIA, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 31/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A FIM DE QUE SEJA ENCAMINHADO OFÍCIO PARA CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS, PARA QUE SEJA IMPLANTADA UMA CICLOVIA COM ESPAÇO PARA CAMINHADAS NA RODOVIA ROMILDO PRADO EM TODA SUA EXTENSÃO, APROVEITANDO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM OBRAS.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 32/2018 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE EFETUAR LIMPEZA DO BUEIRO E GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL NA RUA JOSÉ NIERO, CENTRO NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 33/2018 - SOLICITA QUE, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, SEJA EXECUTADA UMA FAIXA DE PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO, EM FRENTE AO SUPERMERCADO VITÓRIA, SITUADO NA RUA ÂNGELO STECK, Nº 41, VILA BOSSI, EM FRENTE AO CLUBE BANDEIRANTES.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 34/2018 - SOLICITA QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SEJAM AMPLIADAS AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA PARA COBERTURA VACINAL DE TODA POPULAÇÃO, COM DOSES DA VACINA DE “FEBRE AMARELA”, DESDE JÁ REQUERENDO AS MEDIDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA ENVIO DE MAIS DOSES DA VACINA, BEM COMO, SEJAM REALIZADAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 35/2018 - SOLICITA QUE, POR MEIO DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS, SEJAM CONTINUADOS OS PROJETOS URBANÍSTICOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABERTURA PARA CONVÍVIO SOCIAL DO PATRIMÔNIO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, ANTIGA FEPASA, NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, ATENDO-SE À ÁREA DA SUBESTAÇÃO ENGº FRANCISCO DE MONLEVADE, UM VERDADEIRO PATRIMÔNIO HISTÓRICO SITUADO EM NOSSO MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 36/2018 - SOLICITA QUE, POR MEIO DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS, SEJAM INSTALADOS PONTOS DE ÔNIBUS E NOVOS ITINERÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA ATENDER AOS NOVOS MORADORES DO LOTEAMENTO POPULAR MIRANTE DO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 37/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA ESTUDADO A PROPOSTA DE OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO CURSO ETEC, MORADORES DO BAIRRO MONTEREY.
AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 38/2018 - SOLICITA QUE SEJAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE TERRA, DE TODOS OS TERRENOS, QUE ENCONTRAM-SE COM MATO ALTO OU ABANDONADOS, PRINCIPALMENTE NOS BAIRROS MONTEREY E ABADIA, NESTE MUNICÍPIO
AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 39/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA ANALISAR A POSSIBILIDADE DE COLOCAR A COLETA DE LIXO ORGÂNICOS DOS BAIRROS: MONTEREY, ARATABA, ABADIA E CESTAROLLI PARA SEGUNDA-FEIRA.
AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 40/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO O REPARO, BEM COMO NIVELAR E CASCALHAR O TRECHO SEM PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARCELINO DIDONE

FILHO, BAIRRO ABADIA, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 41/2018 - SOLICITA O ENVIO A ESTA CASA DE PROJETO DE LEI, DISPONDO SOBRE PROGRAMA LIÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA REDE ESCOLAR, "LEI LUCAS", CONFORME MINUTA ANEXA.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 42/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE CUMPRIR A LEI Nº 1.652/2003 QUE DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E LIMPEZAS DE TERRENOS PARA FAZER LIMPEZA DO TERRENO, NOTIFICANDO PROPRIETÁRIO DO LOTE, LOCALIZADO NA RUA REDUCINO MARTINS CRUZ, PRÓXIMO AO Nº 178, JARDIM VERA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 43/2018 - SOLICITA MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONTRATADA UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS GALERIAS PLUVIAIS E DE ESGOTO EXISTENTES NA CIDADE DE LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 44/2018 - SOLICITO PROVIDÊNCIA JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA FIRMAR PARCERIA VISANDO A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA SESI EM LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 45/2018 - SOLICITA SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS PARA A AMPLIAÇÃO DA AVENIDA PAULO PRADO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NESSE MUNICÍPIO, SOBRETUDO PARA QUE SEJA EXECUTADO ESTACIONAMENTO EM 45º GRAUS. POIS NESTA REGIÃO HÁ GRANDE VOCAÇÃO COMERCIAL CARECENDO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO AOS MUNICÍPIES.

AUTORIA: VERADOR NILSON SOUZA CRUZ

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 - 6/2/2018

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1/2018

PROJETO DE LEI nº 39/2017

DESAFETAÇÃO IMÓVEIS URBANOS AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO AO CDHU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Louveira autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, descrito na matrícula nº 20.216 do Cartorio de Registro de Imóveis de Vinhedo, abaixo descrito e caracterizado no parágrafo único:

Parágrafo único- A área é caracterizada com a seguinte descrição:

"O terreno constituído de parte da "Gleba 2-A-1" localizada no Sítio do Xoxó, situada no Núcleo Colonial Paulo Prado, no município de Louveira, que assim descreve: Tem início no ponto C, localizado no alinhamento predial do lado direito da Rua Pedro Bassi, daquele de quem vem do Bairro Santo Antônio sentido ao município de Vinhedo, distante 583,42 metros da esquina da Rua Mario Betti, deste ponto segue com AZ: 14° 22' 39" e distancia de 174,09 metros, até o ponto B, confrontando com a propriedade denominada de Sítio Cacilda, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 297° 16' 37" e distancia de 12,87 metros, até o ponto D1, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 283° 40' 52" e distancia de 6,09 metros, até o ponto D2, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 255° 30' 03" e distancia de 17,25 metros, até o ponto D3, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à direita e segue com AZ: 261° 33' 55" e distancia de 5,94 metros, até o ponto D4, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à direita e segue com AZ: 277° 24' 15" e distancia de 9,46 metros, até o ponto D5, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à direita e segue com AZ: 283° 25' 20" e distancia de 7,83 metros até o ponto D6, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 271° 55' 20" e distancia de 10,16 metros, até o ponto D7, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 261° 37' 32" e distancia de 12,24 metros, até o ponto D8, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 244° 00' 43" e distancia de 5,19 metros, até o ponto D9, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à direita e segue com AZ: 260° 23' 12" e distancia de 5,54 metros, até o ponto D10, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à direita e segue com AZ: 278° 41' 49" e distancia de 41,63 metros, até

o ponto D11, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 259° 26' 58" e distancia de 4,58 metros, até o ponto D12, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à direita e segue com AZ: 285° 11' 54" e distancia de 4,05 metros até o ponto D13, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 274° 23' 45" e distancia de 5,44 metros até o ponto D14, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 260° 21' 16" e distancia de 5,65 metros, até o ponto D15, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 239° 50' 56" e distancia de 11,70 metros, até o ponto A, confrontando com o município de Vinhedo, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 183° 19' 21" e distancia de 4,72 metros, até o ponto R1, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ.: 167° 20' 36" e distancia de 14,01 metros, até o ponto R2, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ.: 158° 44' 43" e distancia de 13,80 metros até o ponto R3, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 147° 03' 22" e distancia de 16,47 metros, até o ponto R4, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 137° 31' 45" e distancia de 9,56 metros, até o ponto R5, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 134° 31' 47" e distancia de 18,31 metros até o ponto R6, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 134° 46' 25" e distancia de 17,36 metros até o ponto R7, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 143° 10' 34" e distancia de 14,99 metros, até o ponto R8, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi daí deflete à direita e segue com AZ: 144° 26' 45" e distancia de 16,10 metros, até o ponto R9, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 145° 45' 40" e distancia de 14,15 metros, até o Ponto R10, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 147° 06' 07" e distancia de 12,02 metros, até o ponto R11, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 149° 32' 24" e distancia de 11,65 metros, até o ponto R12, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ.: 149° 21' 09" e distancia de 11,00 metros, até o ponto R13, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 149° 02' 00" e distancia de 9,69 metros, até o ponto R14, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 141° 57' 21" e distancia de 8,29 metros, até o ponto R15, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 136° 35' 48" e distancia de 8,44 metros, até o ponto R16, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 125° 43' 58" e distancia de 8,31 metros, até o ponto C, de início desta descrição, confrontando com alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, encerrando com uma área de 15.126,88 metros quadrados.

Art. 2º. As áreas objeto da doação tem como destinação exclusiva a implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU do projeto habitacional denominado "Conjunto Habitacional Popular V", de interesse social.

§ 1º O projeto "Conjunto Habitacional Popular V", referido no "caput" deste artigo, atenderá demanda dirigida, de acordo com as normas constantes do Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Município de Louveira.

§ 2º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, caso em que os terrenos retornará ao patrimônio da doadora.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Louveira, doadora, fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito – CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 4º Ficam isentos dos tributos municipais todos os serviços, bens móveis e imóveis integrantes do Conjunto Habitacional a ser implantado na área objeto da doação aqui tratada, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 5º Fica dispensada da licitação, nos termos da parte final do inciso I do art. 17, alíneas "d" e "f" da Lei Federal nº. 8.666/93 por se tratar de entidade de outra esfera de governo e atender a programa habitacional de interesse social.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2/2018

PROJETO DE LEI Nº 45/2017

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS E A SEMANA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS”.

Art. 1º Ficam a “Festa das Tradições Nordestinas e a Semana das Tradições Nordestinas” declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira.

Art. 2º A “Festa das Tradições Nordestinas e a Semana das Tradições Nordestinas” deverão ser registrada no livro de registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3/2018

PROJETO DE LEI Nº 46/2017

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A “FESTA DA UVA E EXPO CAQUI”.

Art. 1º Fica a “Festa da Uva e Expo Caqui” declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira.

Art. 2º A “Festa da Uva e Expo Caqui” deverá ser registrada no livro de registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 20 DE FEVEREIRO

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 20.2.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE FEVEREIRO

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017**, nesta Edilidade, em 28 de fevereiro de 2018, às 18h30min, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 2 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 27/2018

Data: 01/02/2018

Assunto: ALTERA PARA 6% (SEIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOÃO RICARDO SILVEIRA PUPO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 28/2018

Data: 01/02/2018

Assunto: ALTERA PARA 6% (SEIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 29/2018

Data: 05/02/2018

Assunto: ALTERA PARA 6% (SEIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ELIEL CECON, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 30/2018

Data: 05/02/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ANDRÉ BONAMIGO, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2018.

Número: 31/2018

Data: 05/02/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLIAM ROBERTO VICENTE, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2018.

Número: 32/2018

Data: 05/02/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUÍS CARLOS AMARAL, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2018.

Número: 33/2018

Data: 05/02/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR APARECIDO AREVALO, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 19 A 28 DE FEVEREIRO DE 2018 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).



SUA CONSCIÊNCIA FAZ A DIFERENÇA !

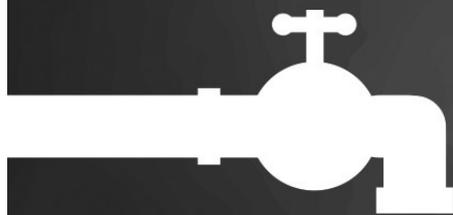
Para um banho de chuveiro
elétrico de 30 minutos

são gastos aproximadamente **90** litros
de água

Cada
brasileiro
consome
em média

200

litros de água por dia



Para escovar os dentes
em 5 minutos com a
torneira não muito
aberta, gastam-se

12

litros
de
água

AULAS DE KARATÊ

**VENHA FAZER UM
TREINO EXPERIMENTAL**

GRATUITAS

BAIRRO CAPIVARI - CENTRO DE ARTES MARCIAIS

- Segunda

**das 15h30 às 16h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 18h30 às 19h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 19h30 às 20h30**

- Sexta

das 9h30 às 10h30 (kids - 6 a 15 anos)

- Quarta

**das 9h30 às 10h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 15h30 às 16h30 (kids - 6 a 15 anos)
das 18h30 às 19h30
das 19h30 às 20h30**

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CLUBE NOVA ESTRELA

- Segunda

das 14h às 15h (kids - 6 a 15 anos)

- Sexta

**das 8h às 9h (kids - 6 a 15 anos)
das 14h às 15h (kids - 6 a 15 anos)**

- Quarta

**das 8h às 9h (kids - 6 a 12 anos)
das 14h às 15h (kids - 6 a 15 anos)**



COM A
DENGUE
 NÃO
 SE BRINCA



*Quando o assunto
 é dengue,
 basta só um descuido
 e pronto,
 ela está de volta!*

80%
 dos criadouros
 estão nas residências

Campanha da Fraternidade 2018

FRATERNIDADE E SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Convite

A Câmara Municipal de Louveira recebe a Paróquia Sagrado Coração de Jesus e a Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, que trazem a proposta da Campanha da Fraternidade 2018: Fraternidade e Superação da Violência - 'Vós sois todos irmãos' (Mt 23,8).

V. S^a é convidado a estar presente neste importante momento de diálogo

Data: 16 de fevereiro de 2018, sexta-feira

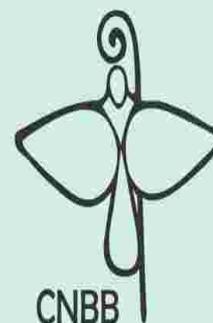
Horário: 19h30

Local: Plenário Vereador José Chiquetto
Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35
Bairro Guembê

Realização



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



CNBB

Paróquia Nossa Senhora
Mãe dos Homens

Paróquia Sagrado
Coração de Jesus



Vós sois todos irmãos
(Mt 23,8)



DESCONTOS
DE ATÉ **70%**



2^o LIQUIDA LOUVEIRA

A PROMOÇÃO MAIS ESPERADA DO ANO

DIAS 07 E 08 DE ABRIL

**SÁBADO DAS 10 ÀS 20H
DOMINGO DAS 10 ÀS 18H**

AMPLO ESPAÇO, ÓTIMA ESTRUTURA, LANCHONETE

PARA AS CRIANÇAS O LIQUIDA LOUVEIRA VAI DISPONIBILIZAR
BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE E PIPOCA TOTALMENTE GRATUITO



SEMINOVOS E USADOS

**VEÍCULOS COM PREÇO
DIFERENCIADO
E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

LOCAL: ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR – RODOVIA ROMILDO PRADO – KM 01